

ALVALADE

Junta de Freguesia

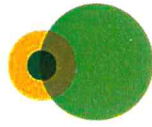
PROPOSTA N.º 105/2017

Ex.mos Membros da Junta de Freguesia de Alvalade,

No âmbito da competência fixada pelo artigo 16.º, n.º 1, alínea v) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que determinam a competência da Junta de Freguesia para deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras de interesse para a freguesia, e,

Considerando que:

- I. O Agrupamento de Escolas de Alvalade (adiante denominado AEA), endereçou à Junta de Freguesia de Alvalade (JFA) um pedido de *apoio não financeiro* extemporâneo, no âmbito do Regulamento da Atribuição de Apoios pela freguesia de Alvalade (RAAFA);
- II. O AEA com sede na Escola Secundária Padre António Vieira na freguesia de Alvalade, integra a EB1 JI São de Brito e a EB1 JI Teixeira Pascoais, ambas na alçada das competências atribuídas a esta Junta;
- III. O apoio não financeiro solicitado pela AEA consiste na cedência de autocarro, para transporte das crianças do JI da EB1 JI Teixeira Pascoais e da EB1 JI São João de Brito, para uma visita de estudo à Fundação Calouste Gulbenkian;
- IV. O presente pedido de apoio não está sujeito ao disposto no Regulamento de Atribuição de Apoios pela freguesia de Alvalade, por se tratarem de Estabelecimentos de Ensino;
- V. O referido pedido destina-se ao próximo dia 13 de março, segunda-feira, entre as 09.00h e as 13.00h;
- VI. A data solicitada coincide com a disponibilidade do autocarro e do Sr. Motorista;



ALVALADE

Junta de Freguesia

- VII. Os moldes de cedência do autocarro far-se-iam nas seguintes condições de empréstimo:
- a. Junta de Freguesia: encargos com a deslocação (gasóleo, e desgaste do veículo) e com o serviço de motorista;
 - b. AEA: sem encargos;

O AEA assume o compromisso da boa utilização deste equipamento, tal como consta do regulamento de cedência do autocarro da JFA;

O presente pedido de *apoio não financeiro* cifrar-se-ia num máximo de €52,50 (cinquenta e dois euros e cinquenta cêntimos), o que correspondente à taxa para a cidade de Lisboa (€12,50) e ao serviço de motorista (40€), tal como consta do *regulamento de cedência do autocarro da Junta de Freguesia de Alvalade*.

- II. O presente pedido de *apoio não financeiro* para o ano em curso tem cabimento orçamental e fundos disponíveis, qual seja rubrica 02.02.10 (Transportes), da orgânica 06 (Educação e Desporto), do orçamento de 2017 e conforme Declaração de Cabimento e Mapa de Fundos Disponíveis que se anexam.

Nestes termos, tenho a honra de propor a esta Junta de Freguesia que determine o deferimento deste pedido de apoio não financeiro para os efeitos e nos termos da presente proposta.

Lisboa, 6 de março de 2017

O Vogal

Ricardo Varela